



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO
NOS DIAS 5 E 6 DE OUTUBRO DE 2015

Às oito horas do dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 18/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1822, em 29/9/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos e Martinho de Oliveira. A equipe correicional deslocou-se para o Município de Ji-Paraná/RO em veículo oficial conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/AC (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe foi recepcionada pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho OSMAR JOÃO BARNEZE, Titular da Unidade e ANA PAULA SANTOS MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade; pela Diretora de Secretaria, TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI e pelos demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, cujas instalações físicas são adequadas à atividade-fim do imóvel e apresentam-se em excelente estado de conservação, com acessibilidade para pessoas portadora de necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (12/3/2014 a 06/10/2015) registram-se os seguintes afastamentos legais do magistrado titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – OSMAR JOÃO BARNEZE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	17/03/14	15/04/14	30	-
Licença Nojo-Falecimento de Cônjuge, Pais, Filhos Ou Irmãos	19/05/14	26/05/14	8	Desp. Fl. 08, Proc. 812.2014-2, de 03/06/2014
Férias	07/07/14	28/07/14	22	-
Participação em Cursos	26/08/14	29/08/14	4	Port. 1904, de 21/08/2014
LTS-PF	04/10/14	14/10/14	11	-
Férias 2014	20/10/14	27/10/14	8	
Férias 2015	19/02/15	20/03/15	30	-
Deslocamento	23/03/15	24/03/15	2	Port. 558, de 20/03/2015
LTS	22/04/15	01/05/15	10	-
Férias 2015	13/08/15	11/09/15	30	-
Total de dias de afastamento			155	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro seguinte:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	08/04/2013 a 13/07/2015	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/2015
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	07/12/2013 a 02/03/2015	PORTARIA Nº 362/2015
	17/03/2014 a 15/04/2014	PORTARIA Nº 30/2014
	07/07/2014 a 05/08/2014	PORTARIA Nº 675/2014
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	28/07/2014 a 28/07/2014	PORTARIA Nº 1717/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	04/08/2014 a 05/08/2014	PORTARIA Nº 1662/2014
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	03/10/2014 a 14/10/2014	PORTARIA Nº 2430/2014
	20/10/2014 a 27/10/2014	PORTARIA Nº 1832/2014
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	07/11/2014 a 07/11/2014	PORTARIA Nº 2503/2014
TIAGO RUAS DIEGUEZ	27/11/2014 a 19/12/2014	PORTARIA Nº 2805/2014
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	01/12/14 a 01/12/2014	PORTARIA Nº 2503/2014
	15/01/15 a 15/01/2015	PORTARIA Nº 127/2015
TIAGO RUAS DIEGUEZ	15/01/15 a 20/01/2015	PORTARIA Nº 126/2015
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	19/02/15 a 28/02/2015	PORTARIA Nº 192/2015
TIAGO RUAS DIEGUEZ	27/02/15 a 27/02/2015	PORTARIA Nº 419/2015
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	02/03/15	PORTARIA Nº 365/2015
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	02/03/15 a 06/03/2015	PORTARIA Nº 354/2015
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	09/03/2015 a 20/03/2015	PORTARIA Nº 365/2015
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	31/07/2015 a 31/07/2015	PORTARIA Nº 1803/2015
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	17/08/2015 a 19/08/2015	PORTARIA Nº 1921/2015
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	20/08/2015 a 11/09/2015	PORTARIA Nº 1919/2015

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença constante de pelo menos um magistrado, não tendo havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO passou a figurar da seguinte forma:

Juiz

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tama Mendes Ohira de Rossi	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Maura Cardoso de Araujo	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Tania Cristina de Lima Nogueira	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Edna Torres Gomes Lorga	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Valter Sebastião dos Santos	Analista Judiciário - Assistente
Genesio Oliveira Barros	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Aline Pinheiro Rios	Analista Judiciário – Chefe de Seção de Processos em Geral
Maria Betania Apolinario Alves de Lyra	Analista Judiciário

A unidade conta ainda com dois estagiários, acadêmicos de Direito, Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho e Alessandro Rios Prestes

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de março a agosto de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

SERVIDOR	Mar/15	Abril/2015	Maiol/15	Junho/15	Julho/15	Ago/15	Total
Aglaene Patricia dos Santos Carvalho	00:00:00	00:00:00	00:06:00	00:00:00	00:08:00	00:00:00	00:14:00
Aline Pinheiro Rios	00:18:00	07:52:00	00:00:00	00:17:00	09:43:00	00:00:00	18:10:00
Edna Torres Gomes Lorga	00:00:00	00:00:00	09:12:00	05:55:00	09:27:00	05:01:00	29:35:00
Genesio Oliveira Barros	00:00:00	00:04:00	00:01:00	00:01:00	00:01:00	00:01:00	00:08:00
Jhony Silva de Andrade*	00:00:00	13:53:00	02:36:00	00:00:00	12:58:00	04:44:00	34:11:00
Maria Betania Apolinario Alves de Lyra	00:00:00	04:26:00	00:55:00	00:00:00	00:00:00	01:16:00	06:37:00
Maura Cardoso de Araujo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	10:04:00	00:16:00	10:20:00
Tania Cristina de Lima Nogueira	00:11:00	00:04:00	00:00:00	01:27:00	09:19:00	00:00:00	11:01:00
Valter Sebastião dos Santos	03:15:00	00:00:00	00:02:00	00:00:00	02:31:00	00:00:00	05:48:00
SOMA	3:44:00	26:19:00	12:52:00	7:40:00	54:11:00	11:18:00	116:04:00

*O servidor Jhony Silva de Andrade foi removido para a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, a partir do dia 24/09/2015

Jhony

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No quadro demonstrativo supra, registrando a frequência da unidade referente ao último semestre, observa-se a existência de labor extraordinário, com aumento em relação ao registrado na ata anterior (65h38min). Verificou-se que a sobrejornada concentra-se nos servidores que atuam na sala de audiências Edna Torres Gomes Lorga e Jhony Silva de Andrade, além da serventaria Maura Cardoso de Araújo, assistente de diretor. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassar a 7ª hora efetivamente laborada, mormente quando o quantitativo de servidores é superior à previsão normativa, conforme descrito no item 4.3 desta ata. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, salientando a importância de realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos servidores, enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 832, 677 e 812 ações trabalhistas, totalizando uma média de 773 (setecentos e setenta e três) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná é de 09 (nove) servidores, o atual quadro lotacional da Unidade é de 8 (oito) servidores, portanto, com um claro de lotação na unidade, de acordo com a norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(inclusive por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	159	677	722	110	86,36%
2014	110	812	690	126	74,84%
1º/1 a 31/8/2015	126	641	429	305	55,93%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.9.2015

Jupom

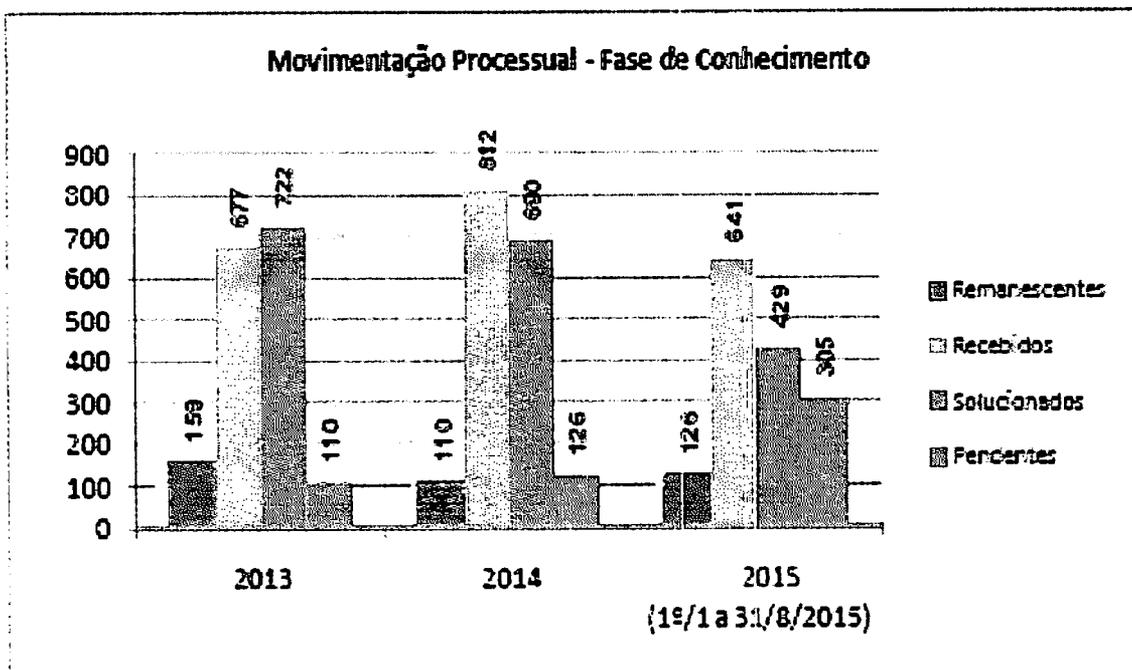
[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Demonstrando graficamente o quadro supra, obtém-se:



A produtividade apresentada pela Unidade no ano de 2014 corresponde a 74,84% (setenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), portanto, inferior ao registrado no ano de 2013, que foi de 86,36% (oitenta e seis vírgula trinta e seis por cento). O estoque processual de processos pendentes sofreu um incremento, de 110 processos em 31/12/2013 para 126 em 31/12/2014. No ano 2014 foram recepcionadas 677 novas ações, enquanto, em 2015, o quantitativo foi de 812. No período mais recente, de 1º/01 a 31/08/2015, a produtividade encontra-se em 55,93 (cinquenta e cinco vírgula noventa e três por cento). Registre-se que, nos três últimos meses do ano de 2014, a Unidade recebeu 69 (sessenta e nove) processos a mais que 2ª vara da jurisdição local, em virtude da realização de compensação do número de processos distribuídos entre as duas unidades da localidade naquele ano. No último trimestre a compensação de distribuição gerou uma diferença de 128% (cento e vinte e oito por cento) a mais em processos para a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná. Diante dos resultados obtidos, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, convida o magistrado titular e substitutos atuantes nesta Vara do Trabalho a alcançarem resultados superiores aos atingidos em 2013. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	792	673	716	481	40,18%
2014	481	714	866	292	25,22%
1º/1 a 31/8/2015	292	567	479	454	48,66%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.9.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, foi de 25,22% (vinte e cinco vírgula vinte e dois por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com meros recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve avanço no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos no ano de 2013, representando o percentual de 40,18% (quarenta vírgula dezoito), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 292 (duzentos e noventa e dois) processos, equivalendo ao percentual de 25,22% (vinte e cinco vírgula vinte e dois por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os magistrados que atuaram durante o período correicionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

Judge



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8 - Período de Referência 1º/3/2014 a 31/8/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		173	7,4	2.166	92,6	2.339	
Realizadas	(B) Inicial	5	0,78	636	99,22	641	
	(C) Instrução	50	11,49	385	88,51	435	
	(D) Julgamento	11	33,33	22	66,67	33	
	(E) Una	0	0	366	100	366	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	10	100	10
		(G) Fase de Execução	103	64,38	57	35,63	160
Subtotal - Conciliação		103	60,59	67	39,41	170	
Total - Realizadas		169	10,27	1.476	89,73	1.645	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.9.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 169 (cento e sessenta e nove) audiências do legado (processos físicos) e 1.476 (mil quatrocentas e setenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.645 (mil seiscentas e quarenta e cinco) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 160 (cento e sessenta) audiências de processos na fase de execução. O Diretor de Secretaria informou que são realizadas audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, com intervalo médio de 20 (vinte) minutos para audiências inaugurais e 60 (sessenta) minutos para audiências de instrução, ficando a critério do magistrado que estiver em atuação a designação de audiência às sextas-feiras. **Inaugurais e unas:** No período de março/14 a setembro/15, foram realizadas 641 (seiscentas e quarenta e uma) audiências iniciais e 366 (trezentas e sessenta e seis) audiências unas. **Instruções:** no mesmo período foram realizadas 435 (quatrocentas e trinta e cinco) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, consoante a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 11 (onze) processos por mês. A 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná realizou 170 (cento e setenta) audiências de conciliação durante o período correccionado, de março/14 a setembro/15, 10 (dez) na fase de conhecimento e 160 (cento e sessenta) na fase de execução. Ressalta-se que em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 30/09/2015, constavam 656 (seiscentos e cinquenta e seis) processos perdentes de baixa na fase de execução. Registra-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, quadro abaixo, no período de março/14 a setembro/15, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de

Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.9.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/14 a 30/09/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 23,76 (vinte e três vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, portanto, dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 28,14 (vinte e oito vírgula quatorze) dias. Ressalta-se, que esses prazos apresentaram melhora em relação aos registrados na Correição Ordinária de 2014, quando foram de 25,35 (vinte e cinco vírgula trinta e cinco) dias para o rito sumaríssimo e 42,45 (quarenta e dois vírgula quarenta e cinco) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se que os do rito sumaríssimo estão discretamente melhores, porém, no tocante aos demais ritos, expressiva redução, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza magistrados e servidores da Unidade. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão que, quando houve fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 19,28 (dezenove vírgula vinte e oito) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 74,74 (setenta e quatro vírgula setenta e quatro) dias para os processos que tramitam nos demais ritos; **c) Audiências adiadas sine die.** Na unidade existem processos com audiências suspensas *sine die* aguardando a designação de perícia, informando a Diretora de Secretaria que estes processos estão em situação excepcional, considerando que não é prática da Unidade a retirada de pauta, e sim designar audiência de instrução imediatamente, mesmo havendo necessidade de realização de perícia. Os processos que excepcionam a prática da unidade totalizam 54 (cinquenta e quatro), dependendo de uma única perícia ambiental, designada no processo 0000355-91.2015.5.14.0091. Nesse particular, contatada a excepcionalidade dos fatos acima narrados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/3/2014 a 31/8/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	1	11	131	9,8	132	9,81
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	25	39,56	245	10,58	270	13,26
Total	26	38,46	376	10,31	402	12,13

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Juizom



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/3/2014 a 31/8/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A 1) Embargos de Declaração	12	103,17	44	36,14	56	50,5
	(A 2) Embargos à Execução	20	74	1	69	21	73,76
	(A 3) Embargos de Terceiros	7	228,43	5	22,35	12	142,56
	Total	39	110,69	50	35,41	89	68,4
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B 1) Embargos de Declaração	9	84,44	16	5,02	25	33,61
	(B 2) Embargos à Execução	14	8,14	1	1	15	7,67
	(B 3) Embargos de Terceiros	6	8,5	4	9,4	10	8,86
	Total	29	31,9	21	5,66	50	20,88

Símbolos Utilizados: 1) "N1" quantitativo de processos não informado; 2) "-": não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.9.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/03/14 a 30/9/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio 9,81 (nove vírgula oitenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 13,26 (treze vírgula vinte e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, março/14 a setembro/15, apontou o prazo de 41,33 (quarenta e um vírgula trinta e três) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo 85,75 (oitenta e cinco vírgula setenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Comparando-se aos prazos verificados na correção anterior, quando se obteve, respectivamente, 36,65 e 85,95, observa-se o elástico do prazo verificado nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e a manutenção do prazo dos processos dos demais ritos. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 73,76 (setenta e três vírgula setenta e seis) dias e de 142,56 (cento e quarenta e dois vírgula cinquenta e seis) dias para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos foi de 3 (três) dias. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O prazo para elaboração das contas judiciais serão apurados por ocasião da correção a ser realizada no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, considerando que a Seção de Cálculos pertence à estrutura administrativa daquela Unidade. **7.2.3. Prazo do oficial de justiça.** Aplica-se aos prazos dos oficiais de justiça a mesma regra verificada para os cálculos judiciais.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recolhimentos previdenciários, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) segundo a Diretora de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, são realizadas a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT; g) o juízo tem por hábito designar data para prolação da sentença; h) nas sentenças, os magistrados usualmente determinam que seja apresentada as guias GFIP, sob pena de multa.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) conforme a Diretora de Secretaria, nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, via de regra, o Juízo determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que nos processos arquivados provisoriamente, em regra, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000240-46.2010.5.14.0091, 0000601-63.2010.5.14.0091, 0051000-04.2007.5.14.0091, 0000758-36.2009.5.14.0091, 0000010-67.2011.5.14.0091.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SIMBA, BNDT e Malote Digital. O Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Ji-Paraná não alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 812 novas ações, sendo 714 por distribuição, e solucionadas 690 ações, o que representa um percentual de 96,64% (noventa e seis vírgula sessenta e quatro por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela

Juliana

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da Unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 78,96%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 68,44%, a Vara de Ji-Paraná cumpriu a **Meta 5**. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, enfatizou ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referente ao ano de 2015: **Meta 1** - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, os dados apurados até o dia 30/09/2015 apresenta a Unidade com um percentual de cumprimento da meta de 79,16%; **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Nesta meta em particular a 1ª Vara do Trabalho de Ji – Paraná apresenta um índice de cumprimento de 336,84%, o que é motivo de elogios por parte do Corregedor. Ressalte-se que essas duas metas são em caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, destacando-se, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, magistrado titular, juizes substitutos atuantes na unidade e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados nas metas que lograram êxito, que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

Julgom

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações da Diretora de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou os eventos “Justiça do Trabalho Vai à Escola, no dia 29/07/2015, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá; “Justiça do Trabalho de Portas Abertas” no dia 30/07/2015, com visitação à Unidades dos discentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá; e “Justiça do Trabalho Solidária”. Nesta atividade socioambiental a Unidade efetuou a doação de valores advindos de processos judiciais às entidades Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular Casa de Nazaré, Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, Centro Educacional Grilo Falante e Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes de Ji-Paraná. b) a Unidade apresentou apenas uma atividade relativa à Vara do Trabalho Itinerante, na cidade de Presidente Médici c) a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000694-55.2012.5.14.0091, 0000742-14.2012.5.14.0091, 0010024-08-2014.5.14.0091, 0010513-45.2014.5.14.0091. d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, gerado a partir de dados de 30/09/2015, constatou-se a existência de 03 processos distribuídos no ano de 2013, ainda sem solução 0010041-78.2013.5.14.0091, com audiência de instrução designada para o dia 22/10/2015, já constando nos autos o laudo pericial médico; 0000566-98.2013.5.14.0091 e 0000567-83.2013.5.14.0091, são processos pendentes de oitiva da testemunha em outro juízo, e) o quadro abaixo relativo à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de referência, demonstra que é prática da Unidade lançar informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/3/2014 a 31/8/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	98.177,45	79,44	25.404,21	20,56	123.581,66
	Emolumentos	4.415,25	92,44	361,03	7,56	4.776,28
	Contribuição Previdenciária	669.598,50	87,38	96.676,18	12,62	766.274,68
	Imposto de Renda	50.854,98	92,51	4.120,22	7,49	54.975,2
	Total	823.046,18	86,67	126.561,64	13,33	949.607,82
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		36.033,32	100	0	0	36.033,32
Custas Processuais Dispensadas		44.647,08	7,77	529.629,23	92,23	574.276,31

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.9.2015.

F) os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; G) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo

Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Judicial Eletrônico, não se identificando nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; H) verificou-se a existência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91; I) no relatório de processos aguardando o encerramento da instrução, extraído do e-gestão no dia 05/10/2015, constou os processos eletrônicos 0010669-33.2014.5.14.0091 e 0000612-19.2015.5.14.0091, no entanto, compulsando esses autos constata-se que já foram sentenciados, com os lançamentos obedecendo as regras do sistema e-Gestão, e mesmo assim constam na relação de aguardando o encerramento da instrução; J) os servidores atuantes na sala de audiências têm por hábito alimentar o sistema de pauta eletrônica "pauta na mão"; l) A Unidade realizou a conferência do inventário virtual dos processos judiciais eletrônicos.

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera aos magistrados, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo para designação da audiência inaugural, otimizando a pauta de audiências da Unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; b) exorta os magistrados, que porventura possam atuar na Unidade judiciária, que privilegiem a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT.; c) continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando ainda mais a justiça da sociedade; d) adotem medidas para redução do prazo para despacho; e) conclama o magistrado titular e os substitutos que atuarem na Unidade que realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) que o Juízo, mantenha a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia; g) recomenda-se aos magistrados atuante nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas na medida do possível, continue aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

13.2. Recomendações à Diretora da Vara. a) que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e

Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dedicação de servidores e magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos a exemplo dos processos que constam no relatório de pendentes de encerramento da instrução, quando já estavam sentenciados. Em virtude das constatações nos processos eletrônicos nº 0010669-33.2014.5.14.0091 e 0000612-19.2015.5.14.0091, deverá ser registrado SAU, para que a STIC solucione a pendências, nestes casos e nos demais análogos, por ventura, detectados.

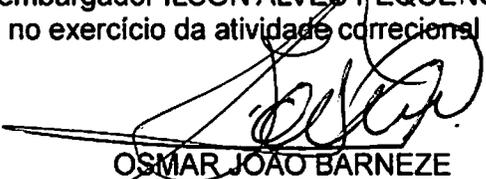
14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o magistrado titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o magistrado Titular, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelo magistrado e servidores. Às 17h00min do dia 06 de outubro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Osmar João Barneze e pela Diretora de Secretaria Tama Mendes Ohira de Rossi. Eu, Martinho de Oliveira, Analista Judiciário, a lavrei.


Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


OSMAR JOÃO BARNEZE
Juiz Titular do Trabalho


TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI
Diretora de Secretaria